



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

07 de maio de 2025

Número 2020

SUMÁRIO

Poder Executivo

Edital.....	1
Resultado de Licitação.....	3
Extrato do Termo Aditivo.....	4
Extrato do Termo Aditivo.....	5
Convocação.....	6
Administrativa.....	6
Portaria.....	8
Aviso de Licitação.....	16
Dispensa.....	16

Poder Legislativo

Portaria.....	2
---------------	---

PREFEITA MUNICIPAL
CILEIDE CABRAL DA SILVA
VICE-PREFEITO
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA
PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROGÉRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL
FERNANDO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA JORGE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIEGO ARAÚJO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO
CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA
TELEFONES ÚTEIS
PREFEITURA (067) 0800-494-0606
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074
SECRETARIA DE SAÚDE 067-4042-7096
SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097
CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071
DETRAN (067) 3465-1108 || HABILITAÇÃO 067-2015-0095
ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132
JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096
POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288
TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF
/CN=Videoconferencia/OU=127/OU=AC SingularID
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 579
Poder Executivo
Edital

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

1.1 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na **função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, constituída através da Portaria nº 227 de 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais previsto pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024 e no Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a divulgação do Resultado Preliminar da “Análise Curricular” e da “Entrevista”, referente ao Processo Seletivo aberto através **do Edital nº 002/2025/JATEÍ/MS**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	ANÁLISE CURRICULAR PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	Cristiane Pereira de Souza Garcia	06	20	26

1.2 Conforme previsto no item 6.4 do Edital de Processo Simplificado nº 002/2025, os candidatos terão **1(um)** dia útil para recorrer do resultado.

1.3 O pedido de recursos deverá ser entregue pessoalmente à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Olímpio Jorge Leite, nº 849, no dia 08 de maio de 2025 das 07h às 13h, seguindo as orientações presentes no item 6.4 do Edital de Processo Simplificado nº 002/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jateí - MS, 07 de maio de 2025.

Hellen Souza Silva
Membro

Ana Gláucia Seccatto
Presidente

Celino Luiz Neponucenio Vieira
Membro

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 581
Poder Executivo
Resultado de Licitação



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção, montagem e levantamento da fogueira de madeira, tipo eucalipto de aproximadamente 60 metros de altura, bem como as instalações elétricas, para atendimento ao evento da 48ª Festa da Fogueira de Jateí em 2025, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 009/2025, junto as empresa EKIPE SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ nº 07.167.610/0001-23, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 1413, na cidade de Fátima do Sul-MS, CEP 797200-000, no valor global de R\$ 124.765,12 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), com fundamento no inciso I, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos. Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 06 de maio de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 582

Poder Executivo

Extrato do Termo Aditivo

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e MISSIAS APARECIDO GOIS - ME - CNPJ n.
30.861.627/0001-06

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), equivalente a 12 (doze) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, passando o valor do contrato para R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fica prorrogado o prazo por igual período, contados de 22/04/2025 a 21/04/2026.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0068	RED
1.500	FONTE

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 16 de abril de 2025.

ASSINATURAS: Cileide Cabral Da Silva, Prefeita Municipal; Missias Aparecido Gois, representante da Contratada

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 583
Poder Executivo
Extrato do Termo Aditivo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
DISPENSA Nº 039/2024

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA - CNPJ n. 29.709.036/0001-20

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 58.900,00(cinquenta e oito mil novecentos reais), passando o valor do contrato para R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais). Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 05 (cinco) meses, com início em 14/04/2025 e término em 13/09/2025.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
065	RED
1.500	FONTES

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 07 de abril de 2025.

ASSINATURAS: Cileide Cabral Da Silva, Prefeita Municipal; Celeide Maria Sanches da Silva Miyashita, representante da Contratada

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 584

Poder Executivo

Convocação

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029.2025**
PROCESSO SELETIVO 005.2024

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para assinar contrato temporário no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 079/2024, de 30/12/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 30/12/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 07 de maio de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 584	
Poder Executivo	
Convocação	

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029.2025

CARGO: MONITOR DE ENSINO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
7º	CAMILA SILVA LEONARDO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	SILVANA DE AZEVEDO SALVIANO

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 585

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 255, DE 07 DE MAIO DE 2025

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VALDIMIR ALVES DE QUEIROZ**, a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **VLADIMIR ALVES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/12/2023 a 05/12/2024, contando a partir do dia 02/06/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 17/06/2025.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 07 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 585

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 254, DE 07 DE MAIO DE 2025

"Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 29 (vinte e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora **EDISAUMA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Classe L, Nível I lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 25/04/2025 à 24/05/2025, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 25/05/2025.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 25/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 07 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 585

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 253, DE 07 DE MAIO DE 2025

"Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora **MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Saúde, Classe C, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 03/04/2025 à 02/06/2025, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 03/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 03/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 07 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 585

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 251, DE 07 DE MAIO DE 2025

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1ª da Lei Municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **EDUARDA SIMPLÍCIO DIAS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Esportes e Lazer, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 29/04/2025, devendo retornar a sua respectiva função no dia 27/10/2025.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 29/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 07 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 585

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 250, DE 07 DE MAIO DE 2025

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1ª da Lei Municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **GABRIELA VITÓRIA CHRISTOFANO FIRMINO**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Trabalhador Braçal, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 02/05/2025, devendo retornar a sua respectiva função no dia 30/10/2025.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 07 de maio

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 585

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 249, DE 06 DE MAIO DE 2025

"Exonera Servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar, por motivo de falecimento a servidora **MARIA AVELINO CALABREZ**, do cargo de provimento efetivo de Garí, Nível I, Classe H, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 26/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 07 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 585

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 190, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Rozangela Silva Dias Correa".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no art. 3º da E.C. 47/2005 c/c o art. 89 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à servidora pública municipal **ROZANGELA SILVA DIAS CORREA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula 93, Nível III, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jateí - MS.

Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração da servidora no seu cargo efetivo e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 07 de maio de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 586

Poder Executivo

Aviso de Licitação



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2025

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de tubulação de concreto na Travessia do Córrego Adriano, na Estrada da Gleba Nova Esperança, neste Município, conforme projetos e planilhas anexadas ao processo.

O recebimento de propostas será até o dia **12 de Maio de 2025, às 12:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul)**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 07 de Maio de 2025.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 580

Poder Legislativo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 018/CMJ/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Concede férias a servidora que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **RENATA DA SILVA TORREZAN LIMA**.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Servidora **RENATA DA SILVA TORREZAN LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 02/04/2024, contados a partir de 06/05/2025, devendo retornar a sua respectiva função em 21/05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes 15 (quinze) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração a, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 06 de MAIO de 2025.

Robson Carmo Monteiro
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS